

LEI Nº. 1059/14, DE 10 DE JUNHO DE 2014

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares para o Orçamento Municipal de 2014, no valor de R\$5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), para fazer face às despesas de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA em diversos setores como: Bairro São José, Setor Umbelino, Setor Blazi e continuação da Avenida Antônio José Quinan, desta cidade na seguinte dotação:

15.451.0501.1.054 – Pavimentação e Calçamentos de Ruas e Avenidas de Bairros, Centro, Distritos e Povoados.

4.4.90.51 – Obras e Instalações **R\$5.000.000,00**

Art. 2º – Os Créditos Adicionais Suplementares a serem criados nos termos do Artigo 1º deste Projeto de Lei, serão utilizados recursos resultantes de Convênio firmado entre o município de Vianópolis e o Governo Federal, através de Fundo de Participação Perdido.

Art. 3º – Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares acima autorizados, fica indicado o Excesso de Arrecadação, pois estes recursos não estavam previstos quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2014.

Art. 4º – Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014.

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – Go., aos 11 dias do mês de junho de 2014.

ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO